



aicep Portugal Global

Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito PME Crescimento 2014
Objectivo:	Criar condições para que as PME, possam aceder a crédito bancário em condições mais favoráveis, nomeadamente através da bonificação de taxas de juro e da redução do risco das operações bancárias através do recurso aos mecanismos de garantia do Sistema Nacional de Garantia Mútua.
Beneficiários:	<ul style="list-style-type: none">- Preferencialmente PME (certificadas pela Declaração Electrónica do IAPMEI), com localização (sede social) em território nacional;- Desenvolvimento de actividades enquadradas na lista de CAEs definidas;- Sem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca e sem atribuição de classe de rejeição de risco de crédito;- Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento. Empresas que à data da propositura da operação detenham dívidas perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, poderão contratar, junto do Banco proponente da operação, financiamentos intercalares, destinados única e exclusivamente à regularização destas dívidas, admitindo-se que, até 30% do crédito a conceder no âmbito da presente Linha, seja utilizado para amortização integral desses financiamentos intercalares.- Empresas que cumpram as condições estipuladas em cada Linha Específica.
Descrição:	<p><u>Linha de Crédito PME Crescimento (lançada em 2014), integra:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Linha Micro e Pequenas Empresas – 500 Milhões €• Linha Geral<ul style="list-style-type: none">• Dotação “Fundo de Maneio” – 500 Milhões €• Dotação “Investimento” – 500 Milhões €• Linha Crédito Comercial a Exportadoras – 500 Milhões € <p>Cada Linha tem <u>condições específicas de acesso:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Linha “Micro e Pequenas Empresas”:<ul style="list-style-type: none">- Micro ou Pequena Empresa pela Certificação Electrónica do IAPMEI e com volume de negócios inferior a 10 milhões de euros;- Situação líquida positiva no último exercício e resultados líquidos positivos em dois dos últimos quatro exercícios, ou dois anos de resultados positivos se apenas tiver menos de quatro exercícios aprovados (não carecem de ser completos);- Compromisso de manutenção do volume de emprego observado à data da contratação do empréstimo, durante a vigência do contrato de financiamento.



	<ul style="list-style-type: none">• Linha “Geral”:<ul style="list-style-type: none">- Micro, Pequenas e Médias Empresas, certificadas por Declaração Electrónica do IAPMEI válida ou Grandes Empresas (sem certificação do IAPMEI);- Empresas industriais, comerciais ou de serviços com um volume de negócios igual ou inferior a 125 milhões de euros e que não integrem grupos empresariais cuja faturação consolidada seja superior a 125 milhões de euros;- Situação líquida positiva no último exercício. • Linha “Crédito Comercial a Exportadoras”:<ul style="list-style-type: none">- Micro, Pequenas e Médias Empresas, certificadas por Declaração Electrónica do IAPMEI válida ou Grandes Empresas (sem certificação do IAPMEI);- Empresas industriais, comerciais ou de serviços com um volume de negócios igual ou inferior a 125 milhões de euros e que não integrem grupos empresariais cuja faturação consolidada seja superior a 125 milhões de euros;- Empresas que exportem pelo menos 10% do seu volume de negócios ou um valor superior a 150.000 euros, sendo consideradas como exportação as vendas destinadas a empresas exportadoras; no caso das empresas comerciais são consideradas para efeitos de exportações apenas as vendas para mercados externos de bens ou serviços produzidos em Portugal;- Situação líquida positiva no último exercício. <p>Operações elegíveis:</p>• Linha “Micro e Pequenas Empresas”:<ul style="list-style-type: none">- Operações destinadas a investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos (a realizar no prazo de 12 meses após a data da contratação), ou ao reforço do fundo de maneo ou dos capitais permanentes;- Excepcionalmente, até 30% da operação poderá ser utilizada para liquidar dívidas contraídas junto do sistema financeiro nos 3 meses anteriores à data da sua contratação destinadas, exclusivamente, à regularização de dívidas em atraso à Administração Fiscal e Segurança Social. • Linha “Geral”:<ul style="list-style-type: none">- Operações destinadas a investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos (a realizar no prazo de 12 meses após a data da contratação), a aquisição de empresas que complementem a atividade ou ao reforço do fundo de maneo ou dos capitais permanentes;- Excepcionalmente, até 30% da operação poderá ser utilizada para liquidar dívidas contraídas junto do sistema financeiro nos 3 meses anteriores à data da sua contratação destinadas, exclusivamente, à regularização de dívidas em atraso à Administração Fiscal e Segurança Social. • Linha “Crédito Comercial a Exportadoras”:<ul style="list-style-type: none">- Operações destinadas exclusivamente ao financiamento das necessidades de tesouraria relativamente a operações comerciais que impliquem necessidades temporárias de acréscimo de fundo de maneo.
--	--



Operações não elegíveis:

- Reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo;
- Operações destinadas a liquidar ou substituir de forma direta ou indireta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o Banco, exceto os referidos no ponto anterior;
- Aquisição de ativos financeiros, terrenos, imóveis, bens em estado de uso, viaturas ligeiras que não assumam o carácter de “meio de produção” e veículos de transporte rodoviário de mercadorias adquiridas por transportadores rodoviários de mercadorias por conta de terceiros; no entanto, as empresas beneficiárias que desenvolvam atividades enquadradas no setor primário, nomeadamente Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Industrias Extrativas, poderão adquirir terrenos e imóveis, desde que os mesmos sejam, comprovadamente, destinados à atividade produtiva da empresa;
- Operações financeiras que se destinem a atividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-Membro, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição.

Incentivos Públicos:

- Os apoios são concedidos ao abrigo do regime comunitário de auxílios de minimis.
- Pagamento integral da comissão de garantia mútua; caso, em resultado da aplicação do regime comunitário de auxílios de minimis, seja necessário ajustar o valor do apoio ao plafond disponível, a empresa poderá beneficiar da bonificação de garantia até ao montante limite do plafond de minimis disponível e, findo o mesmo, passar a suportar a comissão de garantia aplicável e/ou ajustar o valor da operação.
- Garantia mútua: com um limite máximo de garantia de 70% para a Linha Micro e Pequenas Empresas, de 50% para a Linha Geral e de 55% para Linha Crédito Comercial a Exportadoras.

Cúmulo de Operações:

- No caso da Linha Específica “Micro e Pequenas Empresas” apenas será permitido às empresas solicitar o enquadramento de uma operação ao abrigo da mesma, não o devendo fazer simultaneamente junto de mais do que um Banco. No entanto, uma vez recusado o pedido pelo Banco ou anulado formalmente pela empresa, o pedido ao Banco anteriormente contactado, poderá esta solicitar o enquadramento da operação a outra Instituição de Crédito.
- As empresas poderão apresentar, mais do que uma operação na Linha Específica “Geral”, Dotações “Fundo de Maneio” e “Investimento”, podendo fazê-lo através da mesma Instituição de Crédito. O conjunto das diversas operações não poderá ultrapassar o montante máximo de crédito definido por empresa, nos termos do estipulado nas condições da Linha.
- As empresas poderão apresentar mais do que uma operação na Linha Específica “Crédito Comercial a Exportadoras”, podendo fazê-lo através da mesma Instituição de Crédito. O conjunto das diversas operações não poderá ultrapassar o montante máximo de crédito definido por empresa, nos termos do estipulado nas condições da Linha.



aicep Portugal Global

	<p>- As empresas elegíveis poderão candidatar-se a todas as Linhas Específicas.</p> <p>Definido também para esta Linha outras aspectos, tais como o montante máximo por empresa, os prazos máximos de amortização e carência, as taxas de juro a suportar pelas empresas e comissões, encargos e custos.</p> <p>Estas informações encontram-se mais desenvolvidas no site www.iapmei.pt.</p> <p>Candidaturas – a apresentar junto dos Bancos Protocolados.</p>
Legislação Aplicável:	<p>- Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de Agosto que cria o FINOVA (Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação).</p> <p>- Protocolo para a Criação da Linha de Crédito, celebrado com as Instituições de Crédito e as Sociedades de Garantia Mútua.</p>
Contacto:	<p>Banco BIC Português, SA - www.bancobic.pt Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, SA - www.bbva.pt Banco BPI, S.A. - www.bancobpi.pt Banco Comercial Português, S.A. - http://www.millenniumbcp.pt Banco de Investimento Global, S.A. - www.bigonline.pt Banco Espírito Santo dos Açores, SA - http://www.besacores.pt Banco Espírito Santo, S.A. - www.bes.pt Banco Internacional do Funchal, S.A. – www.banif.pt Banco Invest, S.A. - www.bancoinvest.pt Banco Popular Portugal, S.A. - www.bancopopular.pt Banco Português de Gestão, S.A. - www.bpg.pt/ Banco Santander Totta, S.A. – www.santandertotta.pt Barclays Bank, PLC – www.barclays.pt Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL – www.credito-agricola.pt Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL – www.ccamchamusca.pt Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL – www.caixaleiria.pt Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL – www.ccammafra.pt Caixa Económica Montepio Geral, S.A. – www.montepio.pt Caixa Geral de Depósitos, S.A. – www.cgd.pt/empresas Caixa Leasing e Factoring, SA - http://www.clf.pt/Pages/index.aspx Deutsche Bank (Portugal), S.A. – www.deutsche-bank.pt NovaGalicia Banco – NCG Banco, SA - http://www.novagaliciabanco.es/</p>